



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 044 DE 16 DE MAIO DE 2007.

Ementa: "Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente e dá outras correlatas providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 1º, da Lei Municipal Nº. 1244 de 15 de maio de 2007.

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 9.504,00 (Nove mil, quinhentos e quatro reais) para atender as despesas na forma do detalhamento constante do Anexo I.

Artigo 2º - Parte dos recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Especial, decorrerão do excesso de arrecadação verificado nas Receitas de Programas Sociais – Transferências de Recursos do FNAS – fonte 0023, relativo ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, com previsão de repasse para o exercício de 2007, no valor de R\$ 7.920,00 (Sete mil, novecentos e vinte reais), o qual não foi previsto na Lei orçamentária em vigor, alterando-se a previsão da receita na forma abaixo:

1.7.21.34.07.00 – Transferência de Recursos FNAS – PETI **R\$ 7.920,00**

Artigo 3º - Os demais recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Especial, decorrerão da anulação total ou parcial das dotações previstas na vigente lei de meios, na forma do anexo I.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor de acordo com o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE MAIO DE 2007.


JOSE LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ANULAÇÃO	CRIAÇÃO
08.243.0014.2.015	Prog. Atenção Criança/Adolescente		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.584,00	-
	Sub Total	1.584,00	-
08.243.0014.2.017	Prog. Erradicação Trabalho Infantil-PETI		
3.1.90.13.01.00	Contribuições p/ INSS	-	1,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	-	579,00
3.3.90.30.00.23	Material de Consumo	-	5.000,00
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	-	1,00
3.3.90.32.00.23	Material de Distribuição Gratuita	-	400,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços Terceiros - PF	-	1,00
3.3.90.36.00.23	Outros Serviços Terceiros - PF	-	1,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - PJ	-	1.000,00
3.3.90.39.00.23	Outros Serviços Terceiros - PJ	-	2.518,00
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	-	1,00
3.3.90.93.00.23	Indenizações e Restituições		1,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Mat. Permanente	-	1,00
	Sub Total	-	9.504,00
TOTAL GERAL		1.584,00	9.504,00